



Lei Municipal Nº. 765/2013, 06 de Novembro de 2013.

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado a Secretaria de Educação e Desporto para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Desporto  
Unidade : 07 – Setor de Desporto e Lazer  
Função: 27 – Desporto e Lazer  
Programa: 44 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer  
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário  
Projeto/Atividade: **2.250 – Incentivo à Premiações dos Jogos Municipais**

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.31.00.00.0080 – Premiações Culturais, Artíst. Cient. Desp. E Outros	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento  
Unidade : 01 – Secretaria de Administração e Planejamento  
Função: 04 – Administração  
Programa: 03 – Administração geral  
Sub-Função: 122 – Administração Geral  
Projeto/Atividade: **2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração**  
Elemento de Despesa:

3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias - Civil	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Novembro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz  
Prefeito Municipal